

1545/97



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.130, de
2 de Junho de 1997

Dispõe sobre inclusão no
CALENDÁRIO TURÍSTICO DE
GUARATINGUETÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- **GIDEÕES Missionários da Última Hora** - mês de julho.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de 1997.

= **DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS** =
PREFEITO

= **ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO** =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 21/97, de
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.